



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 38.973/2017

NOMEIA ELZA MOREIRA DE JESUS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação ELZA MOREIRA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 38.974/2017

NOMEIA TELMA ROSA MENDES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação TELMA ROSA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	8
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	8
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	9
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	9
ATOS DO LEGISLATIVO .....	12

**DECRETO Nº 38.975/2017**

NOMEIA MARINALVA MOREIRA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação MARINALVA MOREIRA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.976/2017**

NOMEIA NILZA PAULA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação NILZA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.977/2017**

NOMEIA ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.978/2017**

NOMEIA SEBASTIÃO ALVES BENTO DOS REIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação SEBASTIÃO ALVES BENTO DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.979/2017**

NOMEIA VALDIRENE APARECIDA MENES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação VALDIRENE APARECIDA MENES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.980/2017**

NOMEIA JOSEMAR DA SILVA LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JOSEMAR DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.981/2017**

NOMEIA DANIELLA NETTO VIEIRA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação DANIELLA NETTO VIEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.982/2017**

DESIGNA ABEL ELOY ZDRADEK, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor ABEL ELOY ZDRADEK, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA II – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA II – FG 16, a partir de 30 de janeiro de 2017, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.983/2017**

EXONERA A SERVIDORA EULA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora EULA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão que ocupa de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – MÉDICO HOSPITALAR -CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.984/2017**

EXONERA A SERVIDORA SANDRA NASCIMENTO PONCIANO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora SANDRA NASCIMENTO

PONCIANO, do Cargo em Comissão que ocupa de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir 1º de fevereiro de 2017, com a fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.985/2017**

NOMEIA MIRIAN BARBOSA DIAS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação MIRIAN BARBOSA DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – MÉDICO HOSPITALAR -CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.986/2017**

NOMEIA DAFNE DA SILVA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

Art. 1º A nomeação DAFNE DA SILVA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir 1º de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.987/2017**

EXONERA JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.988/2017**

NOMEIA DARI ALVES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DARI ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 2 de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMIG.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.990/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR WALDIR THOBIAS FLORENCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor WALDIR THOBIAS FLORENCIO, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 a 28 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 4.142/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 38.991/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA ELEANE TIBES MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA ELEANE TIBES MACHADO, detentora do Cargo de Professor Nível III 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos 1º de novembro de 2016, 7 a 8 de novembro de 2016 e 14 a 17 de novembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 4.566/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 38.992/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA DELMIRA CONTARATTO LIMA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DELMIRA CONTARATTO LIMA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 3 a 4 de novembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 4.956/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 38.993/2017

REVOGA DECRETO Nº 38.959 DE 26 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A revogação do decreto nº 38.959 de 26 de janeiro de 2016 que nomeou SUÉLEN DA CRUZ NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III –CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 38.994/2017

REVOGA DECRETO Nº 38.962 DE 26 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A revogação do decreto nº 38.962 de 26 de janeiro de 2016 que nomeou GABRIELLA GALVANI MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II –CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 38.995/2017

NOMEIA NATALIA MOTA GODINHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação NATALIA MOTA GODINHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.996/2017**

NOMEIA JHULLY ANNE DE AGUIAR MACEDO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JHULLY ANNE DE AGUIAR MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.997/2017**

NOMEIA ROSÂNGELA JANUÁRIO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ROSÂNGELA JANUÁRIO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.998/2017**

NOMEIA YASMIM BATISTA CASTRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação YASMIM BATISTA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 38.999/2017**

NOMEIA VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.000/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIAAUXILIADORA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2017, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.296/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.001/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA FANCHINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANA MARIA FANCHINI, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - 40 Horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.295/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.002/2017**

NOMEIA SUELI NICOLAU DE ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SUELI NICOLAU DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I - CPC – 8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.003/2017**

VEDAA ATUAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE SERVIDORES E TÉCNICOS DAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO NA ESFERA DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica vedada a atuação direta ou indireta dos servidores e técnicos das áreas de engenharia e arquitetura em projetos particulares na esfera de sua área de atuação na análise e fiscalização de processos em trâmite no Município.

Art. 2º O servidor que infringir o disposto no Art. 1º será submetido a Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.004/2017**

NOMEIA FRANCELI PEREIRA CASSOL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCELI PEREIRA CASSOL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III - CPC – 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.005/2017**

CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, COM ÔNUS, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 003/GAB/PMB/2017 de 3 de janeiro de 2017, Processo Administrativo nº 353/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A cedência da servidora municipal ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial III, com ônus à Prefeitura do Município de Buritis - Rondônia, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 353/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.006/2017**

NOMEIA JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – ASSESSORIA ESPECIAL II - CPC – 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 68/2017/SEMED, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.581/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 70/71 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa ROZANI STRESSER - ME, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 4.399,00 (Quatro mil trezentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 4.399,00 (Quatro mil trezentos e noventa e nove reais).

Vilhena – RO, 17 de março de 2017.

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita Municipal

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2017**

O Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Gás de cozinha e botija de gás, com a finalidade de atender a Casa de Apoio em Porto Velho com a aquisição de gás de cozinha e botija de gás, conforme Processo Administrativo nº 786/2017/SEMAS, com base no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município a folha de nº 85 dos autos, em favor da Empresa NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, perfazendo o total geral de R\$ 4.641,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Vilhena/RO, 17 de Março de 2017.

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita Municipal

**SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/17

isto e analisado o Processo Administrativo nº 395/2017/SEMOSP, cujo objeto é contratação de empresa em serviços de canais de dados privado a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras, Conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 38.582/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: Internet Provedor de Informática Ltda, o lote 1 perfazendo o valor de R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais)  
Valor total a Homologar R\$: 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Rosani Terezinha Pires da Costa. Donadon  
PREFEITA

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação,

Através da Carona n a Adesão a Ata de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº: 02/2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Rio Grande do Norte, processo Administrativo 30/2017, destinado a contratação de Empresa especializada no gerenciamento, Implantação e operação de sistema informatizado/integrado com Fornecimento/utilização de cartão Magnético, utilizado na operação de Fornecimento de combustível (Gasolina comum e aditivada, diesel comum e

Diesel S-10, e serviços de manutenção e corretiva com reposição de peças, nas redes credenciadas.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi gerado Processo em favor da empresa: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO

LTDA- EPP, CNPJ: nº: 20 217 208/0001-74, no valor R\$: 1.222.850,00 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta Reais), conforme parecer jurídico, fls. 127 a 130, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publica-se na imprensa Oficial do Município

Vilhena (RO), 09 – 03 - 2017

Rosani T. Pires da C. Donadon  
Prefeita Municipal

### IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

#### PORTARIA Nº. 018/2017/DB/IPMV

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À MARIA INEZ MORENA, DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR LUIZ ANTONIO DELGADO.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 I, 26 I, e 31 da Lei Municipal nº 1963/2006 e em conformidade com o Parecer Jurídico de nº. 014/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 317/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor inativo da Prefeitura Municipal de Vilhena LUIZ ANTONIO DELGADO, matrícula 1175, aposentado por idade e tempo de contribuição, nos termos da Portaria nº. 494/2014/DB/IPMV, falecido em 26 de novembro de 2016 a DEPENDENTE LEGALMENTE HABILITADA NA QUALIDADE DE CÔNJUGE MARIA INEZ MORENA, PORTADORA DO RG nº 768.328 SSP/PR e CPF nº. 256.416.979-15.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido na proporção de 100% por ser uma única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício, com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do artigo nº. 35 PARÁGRAFOS ÚNICOS DA LEI nº. 1.963/2006 alterado pela Lei nº. 2.793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 26 de novembro de 2016, data do óbito, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria de nº. 494/2014/DB/IPMV.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 23 de fevereiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

#### PORTARIA Nº. 019/2017/DB/IPMV

DESIGNA SERVIDORA PARA SEREM FISCAIS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XVI, da Lei Municipal nº. 1963, de 14 de março de 2006, e nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVANI FERREIRA VIEIRA – matrícula 29, para ser fiscal a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contratado Anderson S.R.Coelho – Contrato nº 001/2016 – Processo Administrativo nº 45/2016, e ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO – matrícula 26, como suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 17 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ERRATA

Imprensa Oficial nº 2.188 de 06 de março de 2017.

PORTARIA Nº 590/2017

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	CPF
Anderson Batista Nichio	Agente Administrativo	739.197.802-72
Pedro Henrique Batista Nichio	Agente Administrativo	051.386.094-08

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF
Anderson Batista Nichio	Agente Administrativo	739.197.802-72
Pedro Henrique da Paz Batista	Agente Administrativo	051.386.094-08

Vilhena (RO), 17 de março de 2017.

GILSON CÉSAR STEFANES  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

**ERRATA**

Imprensa Oficial De Vilhena nº 2.193 de 13 de março de 2017.

PORTARIA Nº 596/2017

ONDE SE LÊ:

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de fevereiro 2016, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 09 de março 2017, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 17 de março de 2017.

GILSON CÉSAR STEFANES  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

**PORTARIA N.º 599/2017**

REVOGA PORTARIA 538/2017 DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA DO SERVIDOR LUIZ LOBIANCO.

DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, GILSON CESAR STEFANES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto 38.439/2017,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a Portaria 538/2017 de prorrogação de cedência do servidor LUIZ LOBIANCO para SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de março de 2017.

GILSON CESAR STEFANES  
DIRETOR GERAL SAAE  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**PORTARIA N.º 600/2017**

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA ERIKA SILVA CAÇULA NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE LABORATÓRIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, GILSON CESAR STEFANES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto 38.439/2017,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE o (a) senhor (a) ERIKA SILVA CAÇULA, inscrito (a) no CPF nº 711.302.762-87, para ocupar o cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE LABORATÓRIO – FG - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 1º de março de 2017 à 20 de março de 2017, devido a servidora Edilene Ferreira Militão estar em gozo de férias.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de março de 2017.

GILSON CESAR STEFANES  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**PORTARIA N.º 601/2017**

REVOGA PORTARIA 555/2017 QUE NOMEOU SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, GILSON CESAR STEFANES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto 38.439/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 555/2017, de 23 de janeiro de 2017, que nomeou Comissão Especial de Resíduos Sólidos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagem à 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de março de 2017.

GILSON CÉSAR STEFANES  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

**PORTARIA N.º 602/2017**

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, GILSON CESAR STEFANES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto 38.439/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Resíduos Sólidos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO,

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE:	TANISMAR GROSBELLI
SECRETÁRIO:	PAMELA DOS SANTOS MOREIRA

MEMBROS:	ANDERVALDO CERIBELLI
	CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA
	PEDRO HENRIQUE DA PAZ BATISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagem a 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de março de 2017.

GILSON CÉSAR STEFANES  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/SAAE/2017.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 007/SAAE/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 89/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CRACHÁS, FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, para suprir as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 9.821,60 (Nove mil oitocentos e vinte e um reais sessenta centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 12h00min do dia 20/03/2017, até 09h:00min do dia 30/03/2017 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/03/2017, com início de abertura das propostas às 11h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: [cplsaevha@gmail.com](mailto:cplsaevha@gmail.com) ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Pregoeira Oficial  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/SAAE/2017.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/SAAE/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 101/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, na alimentação dos servidores que realizam serviços externos que não possam ser interrompidos, por serem essenciais para o fornecimento de água aos municípios. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 2.412,80 (Dois mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 12h30min do dia 20/03/2017, até 11h:00min do dia 30/03/2017 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/03/2017, com início de abertura das propostas às 11h01min e início da sessão às 11h30min, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: [cplsaevha@gmail.com](mailto:cplsaevha@gmail.com) ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Pregoeira Oficial  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO



Nº 2199

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo

## AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Lavagens simples e completa de veículos, pois estão em constantemente em uso para serviços desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 060/2017/CVMV, Art 24 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da VIP VAP LTDA ME, sendo no valor de R\$ 3.035,00 (Três mil e trinta e cinco reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 14 de Março de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/CVMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017/CVMV**

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, através do Pregoeiro (a), designado por disposições contidas na Portaria de nº 021/2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 05/2017/CVMV, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Resolução de nº 005 de 07 de fevereiro de 2014, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, bem como o Decreto de nº 8.538 de 6 de outubro de 2015 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena – CVMV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREO, PARA ATENDER A PRESIDÊNCIA, VEREADORES, DIRETORIAS E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 20/03/2017

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 29/03/2017 às 08h59min (Horário de Brasília-DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2017, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2017, às 09h59min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de março de 2017, às 10h00min (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CVMV e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação – CVMV. Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Jardim América CEP: 76.980-000 – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 16 de março de 2017

Mikeli Fernandes Cunha  
Pregoeira/Portaria nº 021/2017  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

## PORTARIA NO 117/2017

EFETUA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, no uso das atribuições que são conferidas por lei, com base no artigo 167, inciso VIU, da Constituição Federal e artigo 11 da Lei Orçamentária nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a Transferência de Dotação Orçamentária, conforme discriminada:

01.0101.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
		TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transferência prevista no artigo 1, será reduzida a seguinte Dotação Orçamentária:

01.0101.031.0001.1.088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de março de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira

Presidente

Vereador Samir Mahmoud Ali

Vereador Rafael Maziero

1º Vice Presidente

1º Secretário

Vereador Francislei Inácio da Silva Vereador Célio Batista

2º Vice Presidente

2º Secretário

**PORTARIA NO 121/2017**

DESIGNA VEREADOR E SERVIDORES E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 006, de 6 de março de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1o Designar o Vereador ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA e os servidores VITÓRIA CELUTA BAYERL – Diretora Legislativa, LIGIA BEATRIZ MARTINS – Diretora Financeira, JOICE CARLA SANTINI ANTONIO – Assessora Jurídica da Presidência e RICARDO ZANCAN – Controlador, para se deslocarem a Porto Velho-Rondônia no período de 19 a 25 de março de 2017, para participarem do Seminário Abrindo as Contas - Regras e Orientações para Gestores Públicos Municipais em Início de Mandato promovido pelo Tribunal de Contas do Estado através Escola Superior de Contas –Escon e conceder 06 (seis) diárias para cada um, sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o Presidente e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores, de acordo com a Resolução no 006, de 6 de março de 2014, alterada pela Resolução no 009, de 20 de maio de 2015.

Art. 2o Conceder Adiantamento de Numerário, conforme Resolução nº 001, de 14 de maio de 1997, a servidora LIGIA BEATRIZ MARTINS no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com combustível, de acordo com o Processo no 010/2017.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de março de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

**PORTARIA NO 123/2017**

DESIGNA VEREADOR E SERVIDOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 006, de 6 de março de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1o Designar o Vereador FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA e o servidor ÉRIC JOSÉ OLIVEIRA DE PAULA – Assessor

Câmara de Vereadores, 16 de março Parlamentar I, para se deslocarem a Porto Velho-Rondônia no período de 22 a 24 de março de 2017, para participarem de reunião com os Deputados Estaduais Presidente Maurão de Carvalho, Luizinho Goebel e Rosangela Donadon, Secretário Estadual de Agricultura Evandro Padovani para apresentação e solicitação de Emenda do Projeto Base da Praça do Bairro Embratel e do Campeonato Taça dos Bairros nas Zonas Urbanas e Rurais do Município. Nos dia 23 e 24 participar das oficinas do Seminário Abrindo Contas realizada pelo tribunal de Contas e conceder 03 (três) diárias para cada um, sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o Vereador e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o servidor, de acordo com a Resolução no 006, de 6 de março de 2014, alterada pela Resolução no 009, de 20 de maio de 2015.

Art. 2o Conceder Adiantamento de Numerário, conforme Resolução nº 001, de 14 de maio de 1997, ao Vereador ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com combustível, de acordo com o Processo no 010/2017.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de março de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

**PORTARIA NO 124/2017**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA No 121/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 006, de 6 de março de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1o Alterar o período de deslocamento de viagem a Porto Velho-Rondônia, do Vereador ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA para 21 a 25 de março de 2017 e reduzir 02 (duas) diárias concedidas nos termos da Portaria nº 121/2017.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de março de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI  
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

EDUARDO HENS - SECRETÁRIO INTERINO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

CÉSAR STEFANES  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR  
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA  
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN  
Partido: PSC

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
Kanitar Santos Oberst

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**